

PROJETO DE LEI N ° 0035/2025
Autor Ver. CORDÉLIA CRUZ SANTANA

Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas e Incentivo à Doação de Órgãos, no âmbito do Município de Guajará-Mirim, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Guajará-Mirim (RO) aprovou e o Prefeito, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guajará-Mirim, a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas e de Incentivo à Doação de Órgãos, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º Durante essa semana, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com instituições públicas e privadas, poderá promover ações como:

I Campanhas de conscientização sobre a prevenção e combate às doenças renais crônicas, incluindo a realização de campanhas de doação de órgãos;

II Atividades educativas sobre a importância da doação de órgãos;

III Palestras, seminários, rodas de conversa, mutirões de saúde, exames preventivos e outras ações nas unidades de saúde, escolas e espaços públicos;

IV Divulgação de informações por meio de cartilhas, panfletos, faixas, redes sociais e outros meios de comunicação locais;

V Campanhas de incentivo ao cadastramento e esclarecimento sobre a doação voluntária de órgãos;

Art. 3º A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guajará-Mirim.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação deste Parlamento o presente Projeto de Lei que visa instituir, no Município de Guajará-Mirim, a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas e de Incentivo à Doação de Órgãos.

As doenças renais crônicas representam uma séria ameaça à saúde pública, sendo muitas vezes silenciosas e diagnosticadas tardiamente. A prevenção, o diagnóstico precoce e o acesso a informações são essenciais para salvar vidas e reduzir os impactos sobre o sistema de saúde.

Da mesma forma, a doação de órgãos é um ato de solidariedade que pode devolver a vida e a saúde a milhares de brasileiros que aguardam na fila de transplantes. Promover o debate e a conscientização sobre esse tema é uma responsabilidade de todos nós.

Escolhemos a última semana de setembro por estar próxima ao Dia Nacional de Doação de Órgãos (27 de setembro), o que permitirá alinhar nossa mobilização municipal às campanhas de alcance nacional, ampliando o impacto e a visibilidade das ações.

Dessa forma, este Projeto de Lei visa instituir uma semana dedicada à conscientização da população guajaramirense, promovendo a educação em saúde, prevenindo doenças, salvando vidas e fortalecendo a cultura da solidariedade por meio da doação de órgãos.

Diante disso, apresento este Projeto de Lei com foco no compromisso com a saúde preventiva e com a dignidade humana, confiando na sensibilidade dos nobres pares para a tramitação e aprovação deste Projeto de Lei, que está em conformidade com os princípios constitucionais e as normas legislativas, aguardamos a apreciação e aprovação deste projeto.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 13 de Junho de 2025.

CORDÉLIA CRUZ SANTANA
Vereadora - PDT

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **CORDÉLIA CRUZ SANTANA, VEREADORA**, em 13/06/2025 às 08:32, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **662680** e o código verificador **B5854E16**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA	***.082.642-**	13/06/2025 09:46

Referência: [Processo nº 57-127/2025](#).

Docto ID: 662680 v1